

Câmara Municipal de Sidrolândia-MS - Comissão de Licitação

RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO 003/2023

Ref.: Esclarecimentos ao Edital de Chamamento Público nº 02/2023 – Processo nº 026/2023.

Data do Recebimento: 12/06/2023

Solicitante: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

Objeto do credenciamento: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Vale-Alimentação, a custo zero de taxa de administração, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com chip de segurança e senha individual, para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores públicos da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS, contemplados por meio da Lei Municipal 2139 de 17 de maio de 2023, conforme Anexo II– Termo de Referência

Questionamentos:

1. Conforme disposto no item 7.6, do edital, na data da votação as empresas credenciadas/habilitadas poderão realizar breve apresentação verbal de no máximo 5 minutos e apresentar a lista de estabelecimentos conveniados.
Questionamos: A apresentação verbal poderá ser substituída pelo envio do material de divulgação da Credenciada via e-mail?
2. Conforme disposto no item 2.8.2, do Termo de Referência, os servidores somente poderão optar por outra credenciada, após decorrido 06 (seis) meses, precedido de convocação de nova votação, ressalvado a existência de problemas recorrentes com a empresa credenciada. Pode-se observar que o prazo mínimo para escolha de outra credenciada, pelo usuário, de 06 (seis) meses, não se trata de prazo comum, uma vez que habitualmente os contratos possuem prazo de 12 (meses), como por exemplo o prazo de vigência contratual estabelecido neste certame, sendo assim, podemos considerar que o prazo mínimo para escolha de outra credenciada será de 12 (doze) meses?
3. Conforme disposto no item 6.2, do edital, a Rede credenciada deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação. Ocorre que, o item 2.2.1, do termo de referência, estabelece que a Credenciada deverá apresentar, no momento da assinatura do contrato a relação da Rede Credenciada. Podemos entender que o cumprimento da exigência mínima da rede credenciada deve ser realizado antes da votação/escolha do fornecedor pelos servidores?

Resposta de Solicitação de Esclarecimento:

J

1. Conforme disposto no item 7.5 do edital na data da escolha pelos beneficiários da empresa que prestará o serviço, poderão as credenciadas participarem da reunião, portanto, a participação é facultativa e não obrigatória. Sendo assim, para atender o item 7.6 do edital, a apresentação verbal poderá ser substituída por material de divulgação, caso o material seja áudio/vídeo deverá ser limitado a 5min, o envio de material que ultrapasse o tempo concedido a apresentação verbal será desconsiderado.
2. Em consonância com os itens 9.1 do edital de credenciamento, item 7.1 do Termo de Referência e item 7.1 da Minuta do Contrato, considera-se como prazo mínimo, o de 12 (doze) meses, para que os beneficiários optem por outra empresa credenciada, ressalvado a existência de problema recorrentes, quando então a escolha poderá ser em prazo inferior. A alteração do item 2.8.2 do Termo de Referência será publicado em Errata 001/2023. Os demais prazos do edital permanecerão os mesmos, pois, a alteração supracitada não causará qualquer prejuízo para nenhuma das partes interessadas.
3. Sim, a apresentação da lista de fornecedores deve ser apresentada junto com a documentação de habilitação, ou seja, antes da data de escolha da empresa credenciada. No entanto, na data da assinatura do contrato conforme item 2.2.1 do Termo de Referência a empresa escolhida deverá apresentar nova lista atualizada de fornecedores, haja visto que poderá ocorrer a inclusão de novos fornecedores. No item 2.2.1 do Termo de Referência onde se lê “em conformidade com o item 6.9 deste termo de referência, leia-se “6.2 deste Edital”. A correção será feita na Errata 001/2023. A alteração supracitada não altera os demais prazo do edital, pois, não causará qualquer prejuízo para nenhuma das partes interessadas.

Comissão de Licitação Câmara Municipal de Sidrolândia-MS

Sidrolândia, 15 de junho de 2023.



Robson Oscar Nantes Rafael

Presidente CPL